

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1238

Página 1 de 92

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Prazo Recursal	10
Ratificação	11
Aviso de Licitação	11
Extrato	12
Atas de registro de preço	13
Secretaria de Finanças	45
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	48
Prestação de contas	48
Secretaria de Administração	81
Secretaria de Saúde	82
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	84
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	84
Demonstrativos de receitas e despesas	84
Superintendência de Água e Esgoto	86
Licitações e Contratos	86
Aviso de Licitação	86
Aditivos / Aditamentos / Supressões	86
Notificações	87

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.396, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
MATHEUS HENRIQUE DAVID

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 2.336 de 23 de janeiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **23 de janeiro de 2.019**, o(a) funcionário(a) **MATHEUS HENRIQUE DAVID** do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.240, de 14 de dezembro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **23 de janeiro de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.397, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
ROSANA CRISTINA FURQUIM RUIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 004/2.019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho e Ofício nº 22/2.019, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **ROSANA CRISTINA FURQUIM RUIS** - R.G. nº 25.126.950-4, titular do cargo "Auxiliar de Serviços Gerais", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a(o) **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 28 de janeiro de 2.019**.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 28 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS
DE JANEIRO DO ANO DE 2.019.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.398, 29 DE JANEIRO DE 2.019.

COLOCA A FUNCIONÁRIA ROSEMEIRE APARECIDA PERES SANCHES BARBOSA À DISPOSIÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO, EM PRORROGAÇÃO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor, atendendo ao contido no Ofício nº 003/2.019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho, **RESOLVE**, colocar a Funcionária **ROSEMEIRE APARECIDA PERES SANCHES BARBOSA**, RG nº 17.625.365, titular do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, à disposição do **POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO, nesta cidade, em prorrogação**, sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens do cargo, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº 96/2.012 e o plano de trabalho firmado com o Governo do Estado, para desempenhar funções junto ao referido Órgão Público, até o dia 31 de dezembro de 2.020, ou enquanto permanecer a vigência do Termo referido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29

DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.399, 29 DE JANEIRO DE 2.019.

EXONERA ENCARREGADO DE CEMITÉRIO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 25/2.019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **EXONERA**, a partir de **21 de janeiro de 2.019**, o Senhor **MAILTON RODRIGUES**, RG nº 32.210.967-X, do cargo em comissão de "**ENCARREGADO DE CEMITÉRIO**", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 57.590, de 04 de julho de 2.018.

Os efeitos da Portaria são a partir de 21 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.400, 29 DE JANEIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS.**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 25/2.019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **NOMEIA**, a partir de 21 de janeiro de 2.019, o Senhor **MAILTON RODRIGUES**, RG nº 32.210.967-X, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS**, junto à Secretaria citada, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o Funcionário ficará afastado de seu cargo efetivo de "Motorista de Veículos Pesados", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.401, 29 DE JANEIRO DE 2.019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ENCARREGADO DE CEMITÉRIO.**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 25/2.019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **NOMEIA**, a partir de 21 de janeiro de 2.019, o Senhor **DORVAIR APARECIDO GONÇALVES**, RG nº 16.433.137, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE CEMITÉRIO**, junto à Secretaria citada, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o Funcionário ficará afastado de seu cargo efetivo de "Motorista de Ambulância", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58420, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

EXONERA "ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS - FG3"

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 25/2.019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **EXONERA**, a partir do dia **21 de janeiro de 2.019**, o(a) senhor(a) **EDIMICIO FIRMINO** do cargo, em comissão, de "Encarregado de Parques e Jardins - FG3", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 57.572, de 09 de janeiro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.421, 29 DE JANEIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 25/2.019, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **NOMEIA**, a partir de 21 de janeiro de 2.019, o Senhor **EDIMICIO FIRMINO**, RG nº 17.624.342, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, PARQUES, JARDINS E CEMITÉRIO**, junto à Secretaria citada, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o Funcionário ficará afastado de seu cargo efetivo de "Motorista de Veículos Pesados", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DE JUNÇÃO (DIVERSOS DIÂMETROS) PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 49.895,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE DOIS EQUIPAMENTOS DE CARROCERIAS COMPARTIMENTADA EM ALUMÍNIO. COMPLETA E EQUIPADA COM ESCADA DE CENTRO GIRATÓRIA, COM BASCULAMENTO HIDRÁULICO, A SEREM MONTADAS EM VEÍCULOS CAMIONETE MARCA CHEVROLET S-10 CABINE SIMPLES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ENVESP VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	R\$ 75.990,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS PARA AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO I E II DO PAÇO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer que segue em anexo. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 30/01/2019 a 05/02/2019. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer que segue em anexo. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 30/01/2019 a 05/02/2019. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE BISCOITOS COOKIES, TIPO ÁGUA E SAL, TIPO MAISENA, LEITE E AMANTEIGADO, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por



cumprimento quanto ao exigido no edital:

TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – ME(REF. AO ITEM: 01), JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME (REF. AO ITEM: 04) e MA BEZERRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME (REF. AO ITEM: 02).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS, constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 03 e 05, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/01/2019 a 01/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em, RATIFICA o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2018/12/45827.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/02/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde

Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/01/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRANGO PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/02/2019 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/02/2019 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/01/2019. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA E DE COMBATE À INCÊNDIO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDS – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE-SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/01/2019. Comissão Julgadora de Licitação



Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/9/33365

PREGÃO PRESENCIAL 284/2018

CÓDIGO AUDESP 20190000000046

CONTRATO N.º 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: CONSÓRCIO GOVBR, SOFTPLAN, PONTEC & VLC, tendo como empresa líder a GOVBR, inscrita no CNPJ sob nº 32.494.520/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO CONCESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES JÁ DESENVOLVIDOS), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DAS INFORMAÇÕES DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS, E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO

VALOR: R\$ 1.570.000,00(Um milhão, quinhentos e setenta mil reais).

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.editorial@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/28717	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/8/28717
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 261/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE SABÃO E DETERGENTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA

CÓDIGO AUDESP: 2019000000023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.560/0001-98, com sede à Avenida Brasil, nº 820, BR369 Centro, CEP 86.380-000, na cidade de Andirá – PR, neste ato representada por **TIAGO ESTAFANUTO**, brasileiro, casado, vendedor/procurador, portador do RG nº 8.358.395-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.561.329-73, residente e domiciliado à Rua Orlando Urizzi, nº 50, Centro, CEP 86.380-000, na cidade de Andirá/PR;

CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.357.402/0001-40, com endereço à rua Dr José Ribeiro Ferreira, nº685, Jardim São José, cep 14.098-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por **THIAGO CORREA ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 30.454.994-0, inscrito no CPF 338.229.978-03, residente e domiciliado à rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 240, Jd São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

ELIZABETE ALEIXO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.927/0001-20, com sede à Rua Alagoas, nº 1.147, Centro, CEP 15801-310, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 17.143.249 e inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15808-425, na cidade de Catanduva – SP;

FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.683.732/0001-23, com sede à Rua Sorocaba, nº 347, Jardim Coroados, CEP 86.062-540, na cidade de Londrina – PR, neste ato representada por **MARCOS ALFREDO POSSETTE**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/09/1963, portador do RG nº 3.206.311-0 e inscrito no CPF sob o nº 438.655.509-91, residente e domiciliado à Avenida JK, nº 747, Vila Ipiranga, CEP 86.020-000, na cidade de Londrina – PR;

JWS EMBALAGENS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.745.882/0001-82, com sede à Avenida Brasília, nº1802, CEP 86070020, Rodocentro, Londrina/PR, neste ato representada por **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 7.670.231-4 e inscrito no CPF sob o nº 032.502.999-79, residente à Avenida JK, nº 747, Vila Ipiranga, CEP 86.020-000, na



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/28717	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

cidade de Londrina – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE SABÃO E DETERGENTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA**, conforme especificações constante no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 – O objeto destina-se à todas as secretarias, autarquia e empresa pública, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP/ Almoxarifado Central da Prefeitura, Rua São Paulo, 777 – Porta 10 – Higienópolis – Catanduva/SP/Secretaria Municipal de Educação, entrega ponto a ponto, conforme relação do Anexo I, de acordo com a necessidade de consumo.

14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ão) o prazo de **até 7 dias corridos** para efetuar a entrega.

4.1.2 - Do Recebimento do Objeto

1 - O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual.

2 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos, imperfeições ou impropriedades para o consumo.

3 - O prazo estabelecido neste subitem será excepcionado na hipótese da não adequação do objeto, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.

4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/28717	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

5 - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da FORNECEDORA.

6 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, nesse caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, Inciso III e IV da Lei federal 8.666/93.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP Conta nº 20072-7, Agência 0891-9, Banco Do Brasil;

CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Conta nº 221909-3, Agência 3235-2, Banco do Brasil;

ELIZABETE ALEIXO-ME Conta nº 12.100-2, Agência 4245, Banco do Brasil;

FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Conta nº 1751-8, Agência 1284, Banco Caixa Econômica Federal, Operação 003;

JWS EMBALAGENS EIRELI – ME Conta nº 108032-6, Agência 1212-2, Banco Do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/28717	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/28717	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de janeiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/28717	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

Representante(s)

TIAGO ESTAFANUTO
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP

THIAGO CORREA ROSA
CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO-ME

MARCOS ALFREDO POSSETTE
FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
JWS EMBALAGENS EIRELI – ME



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/28717	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000340/18 PREGÃO ELETRÔNICO					
1656 - ELIZABETE ALEIXO-ME					
				Cnpj: 04.329.927/0001-20	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	016.001.300	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	GL	3.000	14,33
				Valor Total Geral:	42.990,00
24153 - CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP					
				Cnpj: 17.357.402/0001-40	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	016.001.996	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 800 ML	LN	5.500	4,14
				Valor Total Geral:	22.770,00
24997 - ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP					
				Cnpj: 14.227.560/0001-98	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	016.002.251	SABÃO EM BARRA	PCT	2.500	3,69
				Valor Total Geral:	9.225,00
421569 - FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA					
				Cnpj: 00683732000123	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	016.002.250	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	FRA	60.000	1,49
				Valor Total Geral:	89.400,00
421571 - JWS EMBALAGENS EIRELI					
				Cnpj: 24745882000182	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	016.002.252	SABÃO EM PO 1KG	CX	25.000	3,67
5	016.002.426	SABÃO EM PO 5 KILOS	PCT	200	16,92
				Valor Total Geral:	95.134,00
				Valor Total da Licitação:	259.519,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32638	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/9/32638
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 305/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 305/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DE TODAS AS

SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA

CÓDIGO AUDESP: 2019000000027

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

AMP HOSPITALAR EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.698.619/0001-51, com endereço à Rua Guarapari, Qd. 29, Lt 08, Jardim Atlântico, CEP 74343-020, Goiânia, representada por **ANTONIO PINTO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1130432, inscrito no CPF 22927158134, com endereço à Rua 12, Quadra 03, LT 10, C-2, Nova Vila, CEP 74653150, Goiânia/GO;

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.190.675/0002-36, com endereço à Avenida das Indústrias Antonio Conrado de Oliveira, nº90, Distrito Industrial, CEP 37655-000, Itapeva/MG, representada por **ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM**, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG 8.808.961-8, inscrito no CPF 010.821.809-04, com endereço comercial à Av. Anita Garibaldi, 850, sala 704, Torre Royal, bairro Cabral, CEP 80.540-400, na cidade de Curitiba/PR;

DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 66.818.360/0001-03, com endereço à Rua Anna Pinto Ludovice, nº249, Bairro Parque Industrial Tanquinho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14075-628, representada por **PAULO HENRIQUE BIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19.729.195, inscrito no CPF 071.495.988-03, com endereço à Rua Amélia Calil Braghetto, nº100, Parque Residencial Cidade Universitária, CEP 14.051-390, Ribeirão Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32638	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde/autarquia, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos no Centro Especializado Odontológico, localizado na Rua São Paulo, 506, Higienópolis, Catanduva – SP, CEP 15.804-000.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 30 dias úteis** para efetuar a entrega

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

AMP HOSPITALAR EIRELI – ME Conta nº 8944-3, Agência 4537-3, Banco do Brasil;

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A Conta nº 5537-9, Agência 3125-9, Banco do Brasil;

DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP Conta nº 101.584-2, Agência 2890-8, Banco do Brasil,

após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar

acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais,

sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32638	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32638	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/32638	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

Catanduva/SP, 16 de janeiro de 2019

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

ANTONIO PINTO DA COSTA
AMP HOSPITALAR EIRELI – ME

ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

PAULO HENRIQUE BIS
DENTIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000390/18 PREGÃO ELETRÔNICO

411115 - DENT-FLEX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Cnpj: 66.818.360/0001-03

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	113.002.044	CANETA DE ALTA ROTACAO	UN	15	280,00	4.200,00
3	113.002.046	CONTRA ANGULO	UN	6	310,83	1.864,98

Valor Total Geral: 6.064,98

419343 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Cnpj: 14.190.675/0002-36

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	113.002.045	MICRO MOTOR	UN	6	490,69	2.992,14

Valor Total Geral: 2.992,14

420427 - AMP HOSPITALAR EIRELI

Cnpj: 16.698.619/0001-51

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	113.002.047	MOTOR DE ENDODONTIA	UN	3	5.666,66	16.999,98
5	113.002.048	BANDEJA DE COLUNA GIRATORIA PARA PERIFER UN	UN	30	182,66	5.479,80

Valor Total Geral: 22.479,78

Valor Total da Licitação: 31.536,90



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/34929	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

PROCESSO N.º 2018/10/34929
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 329/2018
ATA DE REGISTRO 329/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS/AUTARQUIA/EMPRESA PÚBLICA

CÓDIGO AUDESP:2018000000453

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva - SP, e as empresas:

JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.923/0001-09, com sede à Rodovia RS 122, KM 17, 18325, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Caí/RS, neste ato representada por **JANAINA OTT HORBACH**, brasileira, casada, procuradora, portadora do RG nº 20.762.667.21 e inscrita no CPF sob o nº 990.010.630-04, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº295, Bairro Jardim do Vale, Bom Princípio/RS;

SENTINELA DO VALE COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, com sede à Rua Fritz Spermau, nº 1000, Galpão 01, CEP 89.055-200, Blumenau/SC, neste ato representada por **JEAN CARLOS SESTREM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº2.966.395 e inscrito no CPF sob o nº 670.349.349-91, residente a Rua Fritz Spermau, nº 1000, Galpão 01, CEP 89.055-200, Blumenau/SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS/AUTARQUIA/EMPRESA PÚBLICA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/34929	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias/autarquia/empresa pública, e deverá ser entregue conforme segue:

- 1 - no local determinado em até 03 (três) dias após a solicitação;
 - 2 - O frete/transporte e descarga dos materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora;
 - 3 - O equipamento deverá possuir serviço de assistência técnica que repare em um prazo máximo de até 48 horas defeitos e reposição de peças;
 - 4 - Em se tratando de substituição do equipamento por defeito de fabricação esta deverá ocorrer dentro de 24 horas;
 - 5 - O equipamento deverá possuir certificação do fabricante quanto a garantia da montagem;
 - 6 - Garantia mínima dos equipamentos de 12 meses;
 - 7 - Durante o prazo de garantia, o fornecedor será responsável por todo suporte técnico necessário a fim de sanar problemas oriundos de defeitos de fabricação dos equipamentos e ou montagens, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Catanduva, incluindo substituição de peças, deslocamento de mão de obra especializada, hospedagens e demais despesas para solucionar algum defeito do equipamento;
 - 8 - O Departamento responsável emitirá ordem de serviço indicando o equipamento, o problema apresentado, e o local para atendimento;
 - 9 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo de 24hs para iniciar o atendimento, e 48hs para solução definitiva;
 - 10 - Caso a sede ou filial mais próxima da empresa proponente for localizada a uma distancia que não permita o cumprimento do referido prazo, a mesma poderá terceirizar o serviço, desde quando na assinatura da Ata de Registro de preços, apresente contrato com outra empresa do ramo que responderá pelos serviços de assistência técnica no prazo exigido e suas garantias;
 - 11 - Qualquer dano que ocorrer na entrega da mercadoria, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referencia da licitação e também se notar qualquer avaria; e,
 - 12 - As mercadorias serão recebidas provisoriamente pelo período de 07 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente, após esse prazo será efetivado o recebimento definitivo.
- 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/34929	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, de forma mensal, baseado nas solicitações efetuadas e recebidas, diretamente nas Contas:

JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI Conta nº 06.134840.0-4, Agência 0891, Banco Banrisul;

SENTINELA DO VALE COMERCIAL – EIRELI Conta nº 28.782-2, Agência 0095-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/34929	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/34929	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de dezembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARCO ANTONIO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

JANAINA OTT HORBACH
JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

JEAN CARLOS SESTREM
SENTINELA DO VALE COMERCIAL - EIRELI



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/34929	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000420/18 PREGÃO ELETRÔNICO

422038 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

Cnpj: 29643035000174

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	036.001.008	COMPACTADOR DE SOLO	PQ	4	4.000,00	16.000,00

Valor Total Geral: 16.000,00

422039 - JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

Cnpj: 24184923000109

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	036.001.010	MAQUINA CORTADORA DE ASFALTO	UN	4	5.831,25	23.325,00
4	036.001.012	PLACA COMPACTADORA VIBRATORIA	UN	4	4.250,00	17.000,00

Valor Total Geral: 40.325,00

Valor Total da Licitação: 56.325,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/36753	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/10/36753
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 348/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 348/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO E REFORMA DE TOLDOS DE LONA MODELOS FIXO,
RETRÁTIL E PIRÂMIDE PARA TODAS AS SECRETARIAS SECRETARIAS**

CÓDIGO AUDESP: 2019000000025

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP e a empresa **MARLI HINIRALOW RODRIGUES – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.677.539/0001-61, com sede à Rua Jaú, nº 307, São Francisco, CEP 15806-105, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARLI HINIRALOW RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 73684089 e inscrita no CPF sob o nº 973.661.458-15, domiciliada à Rua Jaú, nº 307, São Francisco, CEP 15806-105, na cidade de Catanduva – SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO E REFORMA DE TOLDOS DE LONA MODELOS FIXO, RETRÁTIL E PIRÂMIDE PARA TODAS AS SECRETARIAS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as Secretarias e deverá ser entregue da seguinte forma:

1 - Deverá ser realizada, diretamente nos locais solicitados (prédios municipais), conforme requisição enviada



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/36753	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

pela Secretaria solicitante, informando quantidade, produto e endereço para entrega.

2 - É de responsabilidade total e exclusiva do fornecedor o carregamento dos materiais, transporte e descarregamento no local de entrega.

3 - Prazo para entrega de cada pedido: 20 (vinte) dias úteis.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 - A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 92005263-8, Agência 0003, Banco Santander, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/36753	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/36753	
FLS.	RÚBRICA R.L.D.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de janeiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

MARLI HINIRALOW RODRIGUES
MARLI HINIRALOW RODRIGUES – MEI



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/36753	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000444/18 PREGÃO ELETRÔNICO						
419728 - MARLI HINIRALOW RODRIGUES 97366145815			FÍSICA - C		Cnpj: 29.677.538/0001-61	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.013.021	CONFECCAO DE TOLDO FIXO CURVO OU RETO	M2	1.500	165,33	247.995,00
2	110.013.020	CONFECCAO DE TOLDO RETRATIL REGULAVEIS	M2	1.500	208,66	312.990,00
4	110.013.022	SUBSTITUICAO DE LONAS EM TODOS	M2	3.000	70,66	211.980,00
Valor Total Geral:						772.965,00
Valor Total da Licitação:						772.965,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38505	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/10/38505
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 360/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 360/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL CREPADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÓDIGO AUDESP: 2019000000026

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas: **G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48, com sede à Rua Professor Francisco Morato, nº 499, FT2, Centro, CEP 15890-000, na cidade de Uchoa – SP, nesta ato representada por **GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.358.711 e inscrito no CPF sob o nº 033.142.978-07, nascido em 05/12/1959, com endereço eletrônico: cirurgica_gmv@yahoo.com.br e residente e domiciliado à Avenida Mario Vellani, nº 499, São José, CEP 15890-000, na cidade de Uchoa – SP;

ODONTOESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.841/0001-09, com sede à Rua Tamoios, nº 145-E, Universitário, CEP 189.812-410, na cidade de Chapecó - SC, nesta ato representada por **GELSON TADEU MOHR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.341.427 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 029.064.769-00, nascido em 28/02/1980, com endereço eletrônico: odontoeste@live.com e residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 1036 E, Esplanada, CEP 89.812-582, na cidade de Chapecó - SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL CREPADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constante no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38505	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ão) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta:

G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, Conta nº 90.000-1, agência 3408-8, Banco do Brasil;

ODONTOESTE LTDA – EPP, Conta nº 18436-5, Agência 3542-4, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38505	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38505	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de janeiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME
GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA

ODONTOESTE LTDA - EPP
GELSON TADEU MOHR

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000457/18 PREGÃO ELETRÔNICO						
415947 - G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME				Cnpj: 23.420.875/0001-48		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.625	PAPEL CREPADO 40 POR 40 COM 500 FLS	PCT	200	202,49	40.498,00
3	018.001.627	PAPEL CREPADO 90 POR 90 COM 250 FLS	PCT	25	303,26	7.581,50
					Valor Total Geral:	48.079,50
422202 - ODONTOESTE LTDA - EPP				Cnpj: 12.632.841/0001-09		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.001.626	PAPEL CREPADO 60 POR 60 COM 500 FLS	PCT	100	353,00	35.300,00
					Valor Total Geral:	35.300,00
					Valor Total da Licitação:	83.379,50



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38503	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

PROCESSO N.º 2018/10/38503
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 361/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 361/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE DISPENSER DE PRESERVATIVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CÓDIGO AUDESP: 2019000000024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **EDIEL GARCIA RIBEIRO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.021.631/0001-10, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº10.285, Curitiba/PR, CEP 81170-300, neste ato representada por **EDIEL GARCIA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG nº 13.701.822-5, e inscrito no CPF sob o nº 083.235.499-66, residente à Rua Ana Ivone Maria de Souza Lemos, nº233, Bairro, Cidade Industrial, CEP 81260-424, Curitiba/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE DISPENSER DE PRESERVATIVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38503	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias/autarquia/empresa pública e demais setores da O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP ou Departamento de Compras, Rua São Paulo, 777 – Porta 9 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 10 dias corridos** para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 2436-2, Agência 2937, Banco Caixa Econômica Federal, Operação 00003, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38503	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38503	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de janeiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

EDIEL GARCIA RIBEIRO
EDIEL GARCIA RIBEIRO - ME



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/10/38503	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000458/18 PREGÃO ELETRÔNICO

422241 - EDIEL GARCIA RIBEIRO

Cnpj: 31021631000110

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	149.001.016	DISPENSER DE PRESERVATIVOS	UN	200	109,25	21.850,00
Valor Total Geral:						21.850,00
Valor Total da Licitação:						21.850,00



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tirar o espelho cadastral de cancelamento.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ASSUNTO
Allan Gustavo Ananias 40777368897	37962-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ana Carolina Prando 35387332876	44517-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Audemir Jacomo - ME	28655-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Bárbara Gomes Soares Curan 31907306870	38267-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Bruna Geovana De Souza Batista 44506305809	42140-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Bruno Eduardo Manchini 40545015839	44497-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Camerino Borgonovi De Oliveira Santos 39748624803	44576-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carina Fenerich Silva 21375867890	34892-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carlos Eduardo Martin Guerreiro 21835966861	42193-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carlos Leandro Stabile 22450448861	44977-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Carolina Yamin Stein 27834151860	43164-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Cidalia Aparecida De Melo Pelarin 21338762869	42370-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Cloves Maciel Brito 12156410879	40894-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Dalila Pamela Baldin Aragão 45086437873	43761-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Daniel Theophilo Da Silva 31347399844	44706-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Deguina Fernanda Turin 36891627850	44454-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Diego Arthur Borges 43219812805	42523-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Diego Arthur Borges 43219812805	42523-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Edna Aparecida Barbosa Ferreira - ME	32184-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Fabiano Aparecido Da Silva 21840616890	38440-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Fabício Almeida Da Cruz 41275953883	42949-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Felipe Aristides Possebon 36728093818	43902-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Flavio Rodrigo Crivelari 22441941836	38874-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Gustavo Adriano Da Silva Ruiz 42995156842	43831-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Gustavo Henrique Silva Toro 39830153878	38843-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Isabel Cristina Olívio 07509284848	32924-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB



Isamara Santos Da Silva 42297436882	42608-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Jarison Dos Santos Gonçalves 38367502876	43178-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Jhenifer Isabeli Alonso 47433278818	44995-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
João Vitor Domingos Vieira 47621127805	42497-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Juliana Peral Moreira 33867871850	36718-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Juliano Venturin Capasciuti 21378586816	37380-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Julio César Messias Dos Santos 28784128852	43041-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Kátia Francine Malaquias Pedroni Da Cruz 33337183832	44178-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Liliane Vasconcelos De Melo 32065049880	42394-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Lucas Rodrigo Mariano 46742953861	44724-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Luciana Da Costa Garcia 33238313819	42118-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Luciano Teixeira Mendonça 32040087893	42691-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Luiz Carlos Aparecido Cardozo 18140933899	41013-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Marcia Cristina Pinto Stai 11914329805	43596-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Maria De Fátima Rubiano Zamariolli 24695477840	42882-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Maria Helena Quaiati Rodrigues 06538796877	43647-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Maria Roseneide De Melo Oliveira 09723123827	39031-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Michele Cristina Dos Santos 38199733896	44904-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Nivaldo Rodrigues Da Silva 57862311868	44878-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Paulo Sergio Ferreira Da Silva 12178350836	43789-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Regina Perpetua Pereira Pardim 26732617885	43048-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ricardo Domingos Rocco Filho 36081313883	41590-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Richard Toledo Piza 35396953896	43087-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rodoaldo Da Silva Ferreira 35707125833	42795-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rodrigo César Rapina 27796103875	39840-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rodrigo Quintino Martins 33309553841	35399-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ronaldo Cordeiro De Araújo 29475014896	37909-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Rosangela De Souza 21397396806	42256-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB
Ulisses Candido Braz 21411347811	44655-0	Cancelamento de Ofício Face Consulta à RFB

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de Janeiro de 2019

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Edenilson Cordeiro Da Silva	2012/8/30621	Retirar Guias Para Pagamento

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 janeiro de 2019

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	8.368.901,14	1.309.981,61	9.678.882,75
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	70.018,82	3.604,22	73.623,04
1118.01.1.1.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	36.642.473,90	544.711,20	37.187.185,10
1118.01.1.1.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.448.958,88	143.141,35	4.592.100,23
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	4.038.839,83	782.268,33	4.821.108,16
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	24.151.339,80	2.612.711,59	26.764.051,39
1121.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	245.307,74	19.606,66	264.914,40
1121.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	177.746,51	5.612,43	183.358,94
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TFF	2.029.135,99	373.375,23	2.402.511,22
1121.01.1.1.04	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	141.778,52	22.863,43	164.641,95
1121.01.1.1.05	TAXAS DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	144.960,57	23.527,64	168.488,21
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33.418,69	0,00	33.418,69
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	15.437,40	8.314,94	23.752,34
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETO CUSTR.CIVIL	18.178,61	0,00	18.178,61
1121.01.1.1.09	TAXA DE APREENSÃO, DEP. LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	10.089,43	367,72	10.457,15
1121.01.1.1.10	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.11	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO	29.687,49	0,00	29.687,49
1122.01.1.1.01	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE INVESTIDURA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.03	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	632.351,00	124.813,94	757.164,94
1122.01.1.1.05	TAXA DE EXPEDIENTE	26.131,12	241,47	26.372,59
1122.01.1.1.06	TAXA DE EMISSÃO DE CERT. DISPENSA LICENÇA CETESB	899,50	0,00	899,50
1122.01.1.1.07	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	467.386,87	21.903,73	489.290,60
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	1.125.424,57	36.509,51	1.161.934,08
Sub Total		82.818.466,38	6.033.555,00	88.852.021,38
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	38.971.933,17	4.498.706,51	43.470.639,68
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	1.930.700,16	1.930.700,16
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	1.883.692,63	0,00	1.883.692,63
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	566.722,69	4.044,33	570.767,02
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	278.607,89	25.327,99	303.935,88
Sub Total		41.700.956,38	6.458.778,99	48.159.735,37
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	64.461.226,53	6.187.108,10	70.648.334,63
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	23.722.386,11	946.912,43	24.669.298,54
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	518.519,17	48.736,31	567.255,48
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	175.814,30	0,00	175.814,30
Sub Total		88.877.946,11	7.182.756,84	96.060.702,95
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPU - MULTAS E JUROS	177.950,08	83.309,97	261.260,05
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	49.610,35	1.303,81	50.914,16
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	151.120,61	20.610,83	171.731,44
1121.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE FISC. E VIG.	895,70	272,53	1.168,23



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1121.01.1.2.02	SANITÁRIA MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.03	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	92.489,96	58.845,14	151.335,10
1121.01.1.2.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3,90	0,00	3,90
1122.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.469,61	11,44	1.481,05
1122.01.1.2.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.646,04	1.688,31	7.334,35
1138.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	5.992,67	5.043,37	11.036,04
Sub Total		485.178,92	171.085,40	656.264,32
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	7.322.360,18	645.552,94	7.967.913,12
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.541.829,33	103.098,26	1.644.927,59
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.018,68	392,64	1.411,32
1118.01.4.9.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	178,47	11,00	189,47
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	556.995,84	43.824,36	600.820,20
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	74.478,38	4.598,94	79.077,32
1119.01.1.9.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.01	DÍVIDA ATIVA TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA	5.702,52	147,69	5.850,21
1121.01.1.3.02	DÍVIDA ATIVA TAXA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.03	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	609.031,37	42.050,94	651.082,31
1121.01.1.3.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	24.146,16	187,34	24.333,50
1121.01.1.9.01	MULTAS J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	42,67	0,00	42,67
1121.01.1.9.02	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT. MONETÁRIA	49.808,45	1.603,39	51.411,84
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	195.899,31	22.464,35	218.363,66
1122.01.1.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.291.818,69	225.155,79	1.516.974,48
1122.01.1.9.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	38.046,16	3.600,98	41.647,14
1122.01.1.9.01	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	119.912,73	9.245,90	129.158,63
1138.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	873.299,14	64.597,57	937.896,71
1138.99.1.9.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA-AT. MONETÁRIA	61.965,11	374,53	62.339,64
Sub Total		12.766.533,19	1.166.906,62	13.933.439,81
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.687.572,76	228.802,82	1.916.375,58
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	213,89	104,94	318,83
1118.01.4.8.00	ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	276.503,75	18.882,60	295.386,35
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.8.00	OUTROS IMPOSTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA FISC. E VIG.SANITARIA	872,57	57,60	930,17
1121.01.1.4.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.03	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	310.148,83	29.414,23	339.563,06



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1121.01.1.4.04	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	42.473,78	912,36	43.386,14
1121.01.1.8.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.02	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	56.011,61	8.814,83	64.826,44
1122.01.1.4.01	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	192.566,66	62.743,07	255.309,73
1122.01.1.8.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.8.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.4.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	361.308,39	19.011,85	380.320,24
1138.99.1.8.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.927.672,24	368.744,30	3.296.416,54
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	-7.794.386,36	-899.741,28	-8.694.127,64
9510.00.0.0.02	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - ITR	-113.344,44	-808,85	-114.153,29
9510.00.0.0.03	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-55.721,49	-5.065,59	-60.787,08
9510.00.0.0.04	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - ICMS	-12.892.245,09	-1.237.421,60	-14.129.666,69
9510.00.0.0.05	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - IPVA	-4.745.779,46	-189.382,44	-4.935.161,90
9510.00.0.0.06	(R) DEDUçõe DO FUNDEB - IPI	-103.703,86	-9.747,26	-113.451,12
Sub Total		-25.705.180,70	-2.342.167,02	-28.047.347,72
Total		203.871.572,52	19.039.660,13	222.911.232,65

Catanduva, 31 de dezembro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SP

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	446.082.500,00	446.082.500,00	446.082.500,00	455.726.358,23	-9.643.858,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.345.000,00	111.345.000,00	111.345.000,00	108.760.030,34	2.584.969,66
CONTRIBUIÇÕES	19.051.500,00	19.051.500,00	19.051.500,00	19.373.598,89	-322.098,89
RECEITA PATRIMONIAL	5.292.000,00	5.292.000,00	5.292.000,00	2.926.369,41	2.365.630,59
RECEITA DE SERVIÇOS	56.470.000,00	56.470.000,00	56.470.000,00	55.530.811,84	939.188,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.064.000,00	233.064.000,00	233.064.000,00	241.354.827,27	-8.290.827,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.860.000,00	20.860.000,00	20.860.000,00	27.780.720,48	-6.920.720,48
RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	4.773.840,08	10.226.159,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	996.549,68	5.503.450,32
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	751.479,47	-651.479,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	8.400.000,00	3.025.810,93	5.374.189,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	27.644.000,00	27.644.000,00	27.644.000,00	28.081.930,22	-437.930,22
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	51.901.500,00	51.901.500,00	51.901.500,00	53.329.443,06	-1.427.943,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	485.340.000,00	485.340.000,00	485.340.000,00	485.747.711,15	-407.711,15
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	485.340.000,00	485.340.000,00	485.340.000,00	485.747.711,15	-407.711,15
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	485.340.000,00	485.340.000,00	485.340.000,00	485.747.711,15	-407.711,15

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGADA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	384.703.000,00	36.435.444,89	421.138.444,89	381.383.949,68	372.163.496,47	352.617.595,11	39.754.495,21	9.220.453,21	19.545.901,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.415.000,00	2.509.857,14	211.924.857,14	199.083.425,79	199.083.425,79	187.443.943,51	12.841.431,35	0,00	11.639.482,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	-408.800,00	1.591.200,00	1.409.875,94	1.409.875,94	1.409.875,94	181.324,06	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.288.000,00	34.334.387,75	207.622.387,75	180.890.647,95	171.670.194,74	163.763.775,66	26.731.739,80	9.220.453,21	7.906.419,08
DESPESAS DE CAPITAL	54.491.000,00	7.479.545,40	61.970.545,40	37.266.661,86	29.205.259,57	28.597.347,39	24.703.883,54	8.061.402,29	607.912,18
INVESTIMENTOS	39.691.000,00	5.372.445,40	45.063.445,40	20.804.177,76	12.742.775,47	12.134.863,29	24.259.267,64	8.061.402,29	607.912,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.800.000,00	2.107.100,00	16.907.100,00	16.462.484,10	16.462.484,10	16.462.484,10	444.615,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.016.000,00	-3.690.000,00	1.326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.130.000,00	5.529.445,27	46.659.445,27	46.149.652,44	46.149.652,44	40.662.094,51	509.792,83	0,00	5.487.557,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	485.340.000,00	45.754.435,56	531.094.435,56	464.800.263,98	447.518.408,48	421.877.037,01	64.968.171,58	17.281.855,50	25.641.371,47
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	485.340.000,00	45.754.435,56	531.094.435,56	464.800.263,98	447.518.408,48	421.877.037,01	64.968.171,58	17.281.855,50	25.641.371,47
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	485.340.000,00	45.754.435,56	531.094.435,56	464.800.263,98	485.747.711,15	421.877.037,01	64.968.171,58	17.281.855,50	25.641.371,47

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	12.432.000,00	0,00	12.432.000,00	11.943.463,97	488.536,03	11.341.640,27	601.823,70
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.432.000,00	0,00	12.432.000,00	11.943.463,97	488.536,03	11.341.640,27	601.823,70
4 - ADMINISTRAÇÃO	89.091.000,00	-5.652.173,62	83.438.826,38	70.666.980,97	12.771.845,41	70.276.324,53	390.656,44
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.385.000,00	-41.000,00	1.344.000,00	569.267,94	774.732,06	406.326,62	162.941,32
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.975.000,00	-5.424.053,53	71.550.946,47	67.405.745,44	4.145.201,03	67.263.106,29	142.639,15
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.503.000,00	113.556,67	6.616.556,67	57.080,00	6.559.476,67	46.640,00	10.440,00
153 - DEFESA TERRESTRE	125.000,00	-10.000,00	115.000,00	76.160,73	38.839,27	76.160,73	0,00
182 - DEFESA CIVIL	4.103.000,00	-290.676,76	3.812.323,24	2.558.726,86	1.253.596,38	2.484.090,89	74.635,97
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.720.000,00	2.203.425,48	11.923.425,48	9.899.683,84	2.023.741,64	9.558.953,11	340.730,73
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.000,00	20.237,00	106.237,00	66.877,99	39.359,01	66.877,99	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	404.000,00	32.050,00	436.050,00	391.055,24	44.994,76	391.055,24	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.216.000,00	2.151.138,48	11.367.138,48	9.441.750,61	1.925.387,87	9.101.019,88	340.730,73
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.064.000,00	2.758.000,00	68.822.000,00	53.872.304,56	14.949.695,44	53.872.304,56	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.264.000,00	180.000,00	21.444.000,00	13.950.948,53	7.493.051,47	13.950.948,53	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.000.000,00	3.000.000,00	45.000.000,00	37.551.228,02	7.448.771,98	37.551.228,02	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.800.000,00	-422.000,00	2.378.000,00	2.370.128,01	7.871,99	2.370.128,01	0,00
10 - SAÚDE	65.690.000,00	31.876.531,59	97.566.531,59	91.561.652,80	6.004.878,79	91.175.088,67	386.564,13
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.759.000,00	7.941.060,28	32.700.060,28	30.961.251,19	1.738.809,09	30.948.987,24	12.263,95
301 - ATENÇÃO BÁSICA	18.740.000,00	9.536.633,24	28.276.633,24	26.522.961,94	1.753.671,30	26.491.644,37	31.317,57
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.655.000,00	12.937.048,22	29.592.048,22	28.012.894,69	1.579.153,53	27.671.781,89	341.112,80
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.105.000,00	1.122.506,64	4.227.506,64	3.843.977,00	383.529,64	3.843.977,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	393.000,00	-100.000,00	293.000,00	148.373,78	144.626,22	148.373,78	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.038.000,00	439.283,21	2.477.283,21	2.072.194,20	405.089,01	2.070.324,39	1.869,81
11 - TRABALHO	527.000,00	79.600,00	606.600,00	426.674,61	179.925,39	354.558,94	72.115,67
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	245.000,00	79.600,00	324.600,00	168.292,95	156.307,05	96.177,28	72.115,67
334 - FOMENTO AO TRABALHO	282.000,00	0,00	282.000,00	258.381,66	23.618,34	258.381,66	0,00
12 - EDUCAÇÃO	132.001.000,00	4.887.215,48	136.888.215,48	127.210.826,99	9.677.388,49	126.279.898,29	930.928,70
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.730.000,00	-526.239,78	13.203.760,22	12.101.551,46	1.102.208,76	12.080.058,67	21.492,79
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.103.000,00	-63.000,00	4.040.000,00	3.019.542,75	1.020.457,25	3.019.542,75	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	54.846.000,00	-4.021.563,59	50.824.436,41	48.796.699,97	2.027.736,44	48.777.770,83	18.929,14
364 - ENSINO SUPERIOR	8.302.000,00	-220.860,70	8.081.139,30	5.772.057,75	2.309.081,55	5.772.057,75	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.450.000,00	9.718.879,55	60.168.879,55	56.957.109,14	3.211.770,41	56.066.602,37	890.506,77
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	570.000,00	0,00	570.000,00	563.865,92	6.134,08	563.865,92	0,00
13 - CULTURA	2.109.000,00	414.719,29	2.523.719,29	1.862.189,75	661.529,54	1.660.673,92	201.515,83



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.109.000,00	414.719,29	2.523.719,29	1.862.189,75	661.529,54	1.660.673,92	201.515,83
15 - URBANISMO	12.570.000,00	5.996.214,14	18.566.214,14	10.934.519,95	7.631.694,19	8.586.182,34	2.348.337,61
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	-5.000,00	95.000,00	78.644,59	16.355,41	78.644,59	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.600.000,00	5.199.712,81	11.799.712,81	5.674.970,84	6.124.741,97	3.407.899,04	2.267.071,80
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.870.000,00	801.501,33	6.671.501,33	5.180.904,52	1.490.596,81	5.099.638,71	81.265,81
16 - HABITAÇÃO	447.000,00	-70.000,00	377.000,00	90.381,66	286.618,34	2.881,66	87.500,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	447.000,00	-70.000,00	377.000,00	90.381,66	286.618,34	2.881,66	87.500,00
17 - SANEAMENTO	59.000.000,00	896.733,13	59.896.733,13	53.192.869,62	6.703.863,51	41.537.021,95	11.655.847,67
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.000.000,00	896.733,13	59.896.733,13	53.192.869,62	6.703.863,51	41.537.021,95	11.655.847,67
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.848.000,00	154.005,93	5.002.005,93	2.904.382,47	2.097.623,46	2.797.646,09	106.736,38
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	520.000,00	234.000,00	754.000,00	678.404,48	75.595,52	678.404,48	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	4.328.000,00	-79.994,07	4.248.005,93	2.225.977,99	2.022.027,94	2.119.241,61	106.736,38
20 - AGRICULTURA	32.000,00	567.834,14	599.834,14	305.790,00	294.044,14	173.412,94	132.377,06
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.000,00	567.834,14	599.834,14	305.790,00	294.044,14	173.412,94	132.377,06
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.000,00	6.000,00	38.000,00	18.290,69	19.709,31	18.290,69	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	22.000,00	16.000,00	38.000,00	18.290,69	19.709,31	18.290,69	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.436.000,00	68.030,00	1.504.030,00	1.116.504,02	387.525,98	1.090.142,94	26.361,08
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.205.000,00	-163.970,00	1.041.030,00	718.383,82	322.646,18	705.613,22	12.770,60
813 - LAZER	231.000,00	232.000,00	463.000,00	398.120,20	64.879,80	384.529,72	13.590,48
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	24.325.000,00	5.258.300,00	29.583.300,00	28.793.748,08	789.551,92	28.793.387,58	360,50
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.435.000,00	4.323.300,00	24.758.300,00	24.104.458,81	653.841,19	24.104.098,31	360,50
845 - TRANSFERÊNCIAS	390.000,00	0,00	390.000,00	295.260,65	94.739,35	295.260,65	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	935.000,00	4.435.000,00	4.394.028,62	40.971,38	4.394.028,62	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.016.000,00	-3.690.000,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	4.956.000,00	-3.680.000,00	1.276.000,00	0,00	1.276.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	485.340.000,00	45.754.435,56	531.094.435,56	464.800.263,98	66.294.171,58	447.518.408,48	17.281.855,50

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.761.127,68	27.166.912,84	6.809.191,91	6.720.176,53	7.126.459,90	9.058.928,56	7.885.702,83	8.179.332,71	7.738.117,36	7.218.789,22	7.255.815,35	7.839.475,45	108.760.030,34
CONTRIBUIÇÕES	2.188.527,27	1.547.760,38	1.463.397,08	1.534.266,36	1.588.126,84	1.546.726,39	1.518.066,88	1.604.754,77	1.550.283,13	1.476.114,22	1.646.113,19	1.709.462,38	19.373.598,89
RECEITA PATRIMONIAL	189.817,35	216.828,99	268.338,49	192.861,61	222.393,33	250.845,30	264.235,27	271.570,02	215.644,81	241.247,80	376.004,77	216.581,67	2.926.369,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.069.827,98	4.233.338,61	4.440.760,71	4.467.406,30	4.653.413,27	4.711.880,08	4.856.634,46	4.839.922,02	4.660.305,25	4.706.213,19	4.830.256,90	5.026.620,57	55.496.579,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.990.362,37	21.882.890,49	19.496.294,53	15.433.141,79	22.725.760,73	17.406.239,14	21.327.616,96	16.509.414,64	16.818.296,70	19.506.553,89	16.758.008,64	24.500.247,39	241.354.827,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.774.509,43	2.097.996,09	2.012.370,75	1.767.132,53	1.862.384,11	6.403.491,67	1.920.684,83	1.734.351,18	1.903.565,09	2.046.652,33	1.255.897,18	2.001.335,29	27.780.370,48
TOTAL RECEITAS CORRENTES	43.974.172,08	57.145.727,40	34.490.353,47	30.114.985,12	38.178.538,18	39.378.111,14	37.772.941,23	33.139.345,34	32.886.212,34	35.195.570,65	32.122.096,03	41.293.722,75	455.691.775,73
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.609.705,29	915.289,37	919.696,66	905.292,51	949.315,80	971.933,14	987.209,25	1.089.949,28	976.622,52	966.861,12	1.002.742,34	1.062.940,44	12.357.557,72
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	40.043,28	40.043,28	40.043,28	40.043,28	40.043,28	269.643,87	42.829,73	42.829,73	236.315,39	45.724,76	91.449,52	929.009,40
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	63.876,53	0,00	22.930,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,13	0,00	163.531,22	0,00	251.594,21
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	4.060.633,27	2.783.980,90	2.428.184,90	1.699.044,40	2.612.283,50	2.049.202,78	2.092.910,87	1.918.363,59	1.904.590,74	2.246.227,72	1.909.758,03	2.342.167,02	28.047.347,72
TOTAL DEDUÇÕES	5.670.338,56	3.803.190,08	3.387.924,84	2.667.310,52	3.601.642,58	3.061.179,20	3.349.763,99	3.051.142,60	2.925.299,12	3.449.404,23	3.121.756,35	3.496.556,98	41.585.509,05
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.303.833,52	53.342.537,32	31.102.428,63	27.447.674,60	34.576.895,60	36.316.931,94	34.423.177,24	30.088.202,74	29.960.913,22	31.746.166,42	29.000.339,68	37.797.165,77	414.106.266,68
RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	6.252.655,28	4.165.003,98	4.238.048,27	2.899.875,47	5.299.195,87	3.144.102,83	5.075.404,40	3.570.493,69	3.858.049,38	4.677.832,26	3.555.529,77	4.337.498,12	51.073.689,32
FUNDEB RETIDO	4.060.633,27	2.783.980,90	2.428.184,90	1.699.044,40	2.612.283,50	2.049.202,78	2.092.910,87	1.918.363,59	1.904.590,74	2.246.227,72	1.909.758,03	2.342.167,02	28.047.347,72

Nota Explicativa:

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	21.018.500,00	21.018.500,00	21.018.500,00	21.991.869,06
CONTRIBUIÇÕES	11.551.500,00	11.551.500,00	11.551.500,00	12.357.557,72
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	11.281.500,00	11.281.500,00	11.281.500,00	11.950.644,52
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	321.176,43
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	85.736,77
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	929.009,40
RECEITA PATRIMONIAL	602.000,00	602.000,00	602.000,00	251.594,21
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	602.000,00	602.000,00	602.000,00	251.594,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.665.000,00	8.665.000,00	8.665.000,00	8.453.707,73
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	47.981.500,00	47.981.500,00	47.981.500,00	49.842.591,08
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	34.431.500,00	34.431.500,00	34.431.500,00	35.528.760,72
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	34.431.500,00	34.431.500,00	34.431.500,00	35.528.760,72
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.550.000,00	13.550.000,00	13.550.000,00	14.313.830,36
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	69.000.000,00	69.000.000,00	69.000.000,00	71.834.460,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	22.044.000,00	22.724.000,00	15.129.926,53	15.129.926,53
DESPESAS CORRENTES	22.009.000,00	22.689.000,00	15.113.146,42	15.113.146,42
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	16.780,11	16.780,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	42.000.000,00	45.000.000,00	37.551.228,02	37.551.228,02
APOSENTADORIAS	30.000.000,00	33.000.000,00	29.122.617,99	29.122.617,99
PENSÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	6.662.737,90	6.662.737,90
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.765.872,13	1.765.872,13
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	4.956.000,00	1.276.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	69.000.000,00	69.000.000,00	52.681.154,55	52.681.154,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	19.153.305,59	19.153.305,59

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Período: Janeiro a Dezembro/2018			Consolidado
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.976.521,42	32.342.160,04	32.987.527,74
DEDUÇÕES (II)	25.746.374,89	78.480.798,37	64.185.419,20
ATIVO DISPONÍVEL	54.484.405,33	85.942.373,77	71.204.760,32
HAVERES FINANCEIROS	1.508.428,74	1.858.759,85	1.989.805,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.246.459,18	9.320.335,25	9.009.146,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.230.146,53	-46.138.638,33	-31.197.891,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	720.875,03	720.875,03	720.875,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	19.509.271,50	-46.859.513,36	-31.918.766,49
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	14.940.746,87	-51.428.037,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-16.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	217.053.249,70	217.053.249,70	217.053.249,70	217.053.249,70
PASSIVO ATUARIAL	217.053.249,70	217.053.249,70		217.053.249,70
DEDUÇÕES (II)	222.613.640,34	256.466.691,28	261.364.483,79	261.364.483,79
ATIVO DISPONÍVEL	4.856.743,61	10.160.638,57		10.721.238,19
HAVERES FINANCEIROS	217.757.504,83	246.306.052,71		250.643.245,60
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608,10	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-5.560.390,64	-39.413.441,58	-44.311.234,09	-44.311.234,09
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-5.560.390,64	-39.413.441,58	-44.311.234,09	-44.311.234,09

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-4.897.792,51	-38.750.843,45

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-16.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018**Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	493.042.000,00	493.042.000,00	506.569.886,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.345.000,00	111.345.000,00	108.760.030,34
CONTRIBUIÇÕES	60.833.000,00	60.833.000,00	62.468.402,20
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	45.983.000,00	45.983.000,00	47.886.318,44
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	14.850.000,00	14.850.000,00	14.582.083,76
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	350.000,00	350.000,00	440.454,56
RECEITA PATRIMONIAL	5.292.000,00	5.292.000,00	2.926.369,41
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.942.000,00	4.942.000,00	2.485.914,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.064.000,00	233.064.000,00	241.354.827,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.450.000,00	87.450.000,00	93.546.172,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.450.000,00	87.450.000,00	93.546.172,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.000.000,00	15.000.000,00	4.773.840,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	6.500.000,00	6.500.000,00	996.549,68
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	751.479,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	3.025.810,93
CONVÊNIOS	8.400.000,00	8.400.000,00	3.025.810,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.400.000,00	8.400.000,00	3.025.810,93
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	27.644.000,00	27.644.000,00	28.081.930,22
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	473.798.000,00	473.798.000,00	481.513.767,15
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	425.203.000,00	467.167.890,16	417.697.502,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.840.000,00	246.788.702,13	233.698.063,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	2.005.000,00	1.596.200,00	1.409.875,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.358.000,00	218.782.988,03	182.589.563,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	423.198.000,00	465.571.690,16	416.287.626,67
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	55.121.000,00	62.600.545,40	29.820.905,87
INVESTIMENTOS	39.691.000,00	45.063.445,40	12.742.775,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	15.430.000,00	17.537.100,00	17.078.130,40
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	39.691.000,00	45.063.445,40	12.742.775,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.016.000,00	1.326.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	467.905.000,00	511.961.135,56	429.030.402,14
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	5.893.000,00	-38.163.135,56	52.483.365,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			11.600.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018
Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	29.701.721,08	3.810.644,53	3.647.146,58	19.798.256,29	2.787.146,58	961.554,02	954.457,47	0,00	0,00	8.941.910,77	69.040,48
RECURSOS PRÓPRIOS	28.140.449,10	3.496.997,65	3.355.938,69	18.472.346,62	2.495.938,69	961.554,02	933.102,90	0,00	0,00	8.706.548,46	67.956,06
RECURSOS ESTADUAIS	1.227.679,17	288.657,50	288.657,50	1.106.298,43	288.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00	121.380,74	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	48.738,48	0,00	0,00	48.738,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	284.854,33	24.989,38	2.550,39	170.872,76	2.550,39	0,00	21.354,57	0,00	0,00	113.981,57	1.084,42
IPMC	608,10	0,00	0,00	608,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	608,10	0,00	0,00	608,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMES/FAFICA	543.653,68	0,00	0,00	536.138,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.514,86	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	543.653,68	0,00	0,00	536.138,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.514,86	0,00
SAEC	0,00	5.929.735,31	5.069.508,41	0,00	5.007.760,07	0,00	656.860,72	0,00	0,00	0,00	265.114,52
RECURSOS PRÓPRIOS DA	0,00	5.929.735,31	5.069.508,41	0,00	5.007.760,07	0,00	656.860,72	0,00	0,00	0,00	265.114,52
TOTAL	30.245.982,86	9.740.379,84	8.716.654,99	20.335.003,21	7.794.906,65	961.554,02	1.611.318,19	0,00	0,00	8.949.425,63	334.155,00

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	94.820.000,00	96.116.479,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.720.000,00	44.345.342,58
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	92.500.000,00	95.884.888,65
SUB TOTAL	233.040.000,00	236.346.710,24

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	34.956.000,00	35.452.006,54

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	62.781.920,06	26,94	57.184.985,43	24,20	57.172.733,48	24,19	51.660.782,97	21,86

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	57.184.985,43	24,20	57.172.733,48	24,19	51.660.782,97	21,86
---------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva APLICAÇÃO NA SAÚDE EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ DEZEMBRO

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

236.346.710

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

35.452.007

DESPESA COM AÇÕES DE SAÚDE

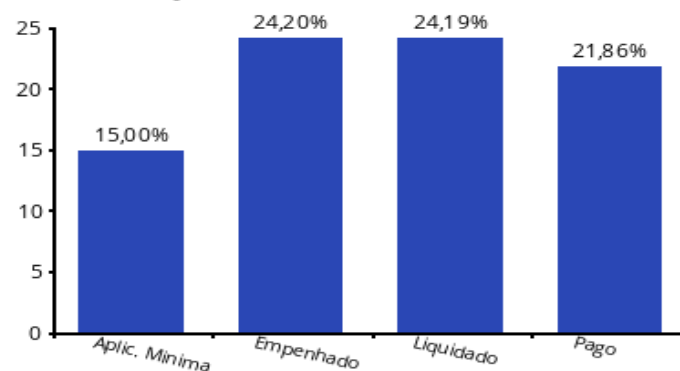
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE

(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS

APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
85.607.121		85.220.569		78.071.611	
28.665.526	24,20	28.291.225	24,19	26.606.449	21,86
57.184.985		57.172.733		51.660.783	

Despesas com Recursos da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	41.942.000,00	62.781.920,06	57.184.985,43	57.172.733,48	51.660.782,97
122 - Administração Geral	24.727.000,00	29.640.616,14	28.868.099,69	28.855.847,74	26.332.934,88
1 - Recursos Próprios	24.727.000,00	29.640.616,14	28.868.099,69	28.855.847,74	26.332.934,88
1100000 - GERAL	325.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3030000 -	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	24.294.000,00	29.112.616,14	28.624.629,55	28.612.377,60	26.137.234,22
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500.000,00	13.958.300,00	13.958.266,95	13.958.266,95	12.867.558,56
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	746.380,00	746.371,79	746.371,79	675.358,68
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	640.800,00	640.705,97	640.705,97	585.629,06
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.700.000,00	5.442.103,06	5.442.097,57	5.442.097,57	4.565.094,06
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00	215.070,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00	28.000,00	16.902,83	16.902,83	16.766,82
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	39.000,00	29.474,84	29.474,84	29.474,84
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	22.000,00	19.800,00	19.800,00	16.500,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.002.000,00	2.457.963,08	2.379.858,38	2.367.606,51	2.210.167,80
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400.000,00	4.250.000,00	4.097.800,83	4.097.800,75	3.877.334,01
33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.300.000,00	1.307.000,00	1.289.922,41	1.289.922,41	1.289.922,41
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	3.427,98	3.427,98	3.427,98
3600000 -	108.000,00	273.000,00	243.390,14	243.390,14	195.620,66
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.000,00	192.000,00	189.457,13	189.457,13	141.687,65
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	81.000,00	53.933,01	53.933,01	53.933,01
301 - Atenção Básica	7.928.000,00	14.470.000,00	14.430.509,42	14.430.509,42	12.848.720,59
1 - Recursos Próprios	7.928.000,00	14.470.000,00	14.430.509,42	14.430.509,42	12.848.720,59
3000042 - SAÚDE - CONSTR.UNID.BASICA DE SAÚDE-GLORIA III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010000 -	7.928.000,00	14.470.000,00	14.430.509,42	14.430.509,42	12.848.720,59
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	27.000,00	11.682,16	11.682,16	11.682,16
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00	38.000,00	21.838,50	21.838,50	19.990,80
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700.000,00	14.405.000,00	14.396.988,76	14.396.988,76	12.817.047,63
3100000 - SAÚDE-GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.301.000,00	14.735.683,32	10.408.804,80	10.408.804,80	9.106.218,30
1 - Recursos Próprios	6.301.000,00	14.735.683,32	10.408.804,80	10.408.804,80	9.106.218,30
3020000 -	6.301.000,00	14.735.683,32	10.408.804,80	10.408.804,80	9.106.218,30
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.080.000,00	4.030.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00	30.000,00	13.218,97	13.218,97	13.218,97
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	3.683,32	3.683,32	3.683,32	433,32
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.980.000,00	10.672.000,00	10.391.902,51	10.391.902,51	9.092.566,01
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.150.000,00	3.156.620,60	2.829.036,81	2.829.036,81	2.724.374,49
1 - Recursos Próprios	2.150.000,00	3.156.620,60	2.829.036,81	2.829.036,81	2.724.374,49
3040000 -	2.150.000,00	3.156.620,60	2.828.961,31	2.828.961,31	2.724.298,99
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.000,00	3.156.620,60	2.828.961,31	2.828.961,31	2.724.298,99
3100000 - SAÚDE-GERAL	0,00	0,00	75,50	75,50	75,50
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	75,50	75,50	75,50
304 - Vigilância Sanitária	300.000,00	200.000,00	136.012,61	136.012,61	136.012,61
1 - Recursos Próprios	300.000,00	200.000,00	136.012,61	136.012,61	136.012,61
3030000 -	300.000,00	200.000,00	136.012,61	136.012,61	136.012,61
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.368,00	1.368,00	1.368,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	70.000,00	48.888,37	48.888,37	48.888,37
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	61.528,77	61.528,77	61.528,77
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00	47.000,00	24.227,47	24.227,47	24.227,47
305 - Vigilância Epidemiológica	536.000,00	579.000,00	512.522,10	512.522,10	512.522,10
1 - Recursos Próprios	536.000,00	579.000,00	512.522,10	512.522,10	512.522,10
3030000 -	536.000,00	579.000,00	512.522,10	512.522,10	512.522,10
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00	503.000,00	461.013,82	461.013,82	461.013,82
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	151.000,00	51.000,00	38.858,46	38.858,46	38.858,46
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	12.649,82	12.649,82	12.649,82



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.942.000,00	62.781.920,06	57.184.985,43	57.172.733,48	51.660.782,97



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	94.820.000,00	94.820.000,00	96.116.479,01	101,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000.000,00	43.000.000,00	41.779.285,33	97,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	4.821.108,16	80,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000.000,00	27.000.000,00	26.764.051,39	99,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.500.000,00	7.500.000,00	9.752.505,79	130,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	560.000,00	560.000,00	493.108,56	88,06
Dívida Ativa dos Impostos	8.100.000,00	8.100.000,00	8.570.144,64	105,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.660.000,00	2.660.000,00	3.936.275,14	147,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.220.000,00	138.220.000,00	140.230.231,23	101,45
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	43.470.639,68	96,60
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	570.767,02	142,69
Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	24.669.298,54	94,88
Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	70.648.334,63	107,04
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	567.255,48	113,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	303.935,88	94,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	303.935,88	94,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	233.040.000,00	233.040.000,00	236.346.710,24	101,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.480.000,00	23.480.000,00	32.492.384,91	138,38
Provenientes da União	22.810.000,00	22.810.000,00	29.233.421,91	128,16
Provenientes dos Estados	670.000,00	670.000,00	3.258.963,00	486,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.480.000,00	23.480.000,00	32.492.384,91	138,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	65.193.000,00	93.881.087,45	89.371.577,89	95,20	88.985.013,76	94,78
Pessoal e Encargos Sociais	21.005.000,00	23.497.233,06	23.443.000,71	99,77	23.443.000,71	99,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.188.000,00	70.383.854,39	65.928.577,18	93,67	65.542.013,05	93,12
DESPESAS DE CAPITAL	497.000,00	3.685.444,14	2.190.074,91	59,42	2.190.074,91	59,42
Investimentos	497.000,00	3.685.444,14	2.190.074,91	59,42	2.190.074,91	59,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	65.690.000,00	97.566.531,59	91.561.652,80	93,85	91.175.088,67	93,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.748.000,00	34.784.611,53	29.980.510,51	86,19	29.606.210,33	85,11



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.748.000,00	34.784.611,53	29.980.510,51	86,19	29.606.210,33	85,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	23.748.000,00	34.784.611,53	29.980.510,51	86,19	29.606.210,33	85,11

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	41.942.000,00	62.781.920,06	61.581.142,29	98,09	61.568.878,34	98,07
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,05
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-26.116.871,80
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.040.852,07	0,00	1.040.852,07
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.390.357,13	0,00	5.390.357,13
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	836.406,71	0,00	836.406,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	424.961,59	0,00	424.961,59
Total (VIII)	7.692.577,50	0,00	7.692.577,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	18.740.000,00	28.276.633,24	26.522.961,94	93,80	26.491.644,37	93,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.655.000,00	29.592.048,22	28.012.894,69	94,66	27.671.781,89	93,51
Suporte Profilático e Terapêutico	3.105.000,00	4.227.506,64	3.843.977,00	90,93	3.843.977,00	90,93
Vigilância Sanitária	393.000,00	293.000,00	148.373,78	50,64	148.373,78	50,64
Vigilância Epidemiológica	2.038.000,00	2.477.283,21	2.072.194,20	83,65	2.070.324,39	83,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	24.759.000,00	32.700.060,28	30.961.251,19	94,68	30.948.987,24	94,65
TOTAL	65.690.000,00	97.566.531,59	91.561.652,80	93,85	91.175.088,67	93,45

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
PRÓPRIOS	94.820.000,00	96.116.479,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.220.000,00	48.159.735,37
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	92.500.000,00	95.884.888,65
TOTAL	237.540.000,00	240.161.103,03
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.644.000,00	28.047.347,72
RECEITA LÍQUIDA	209.896.000,00	212.113.755,31

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	59.385.000,00	60.040.275,76

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	85.894.984,28	36,16	84.581.727,60	35,22	84.542.805,67	35,20	75.457.342,61	31,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	35.181.976,07	14,81	24.560.594,28	10,23	24.560.594,28	10,23	19.795.711,81	8,24
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	23.069.008,21	9,71	31.973.785,60	13,31	31.934.863,67	13,30	27.614.283,08	11,50
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.644.000,00	11,64	28.047.347,72	11,68	28.047.347,72	11,68	28.047.347,72	11,68

DEDUCOES

TOTAL	23.405,98	0,01	23.405,98	0,01	23.405,98	0,01	23.405,98	0,01
(-) GANHOS APLIC.	23.405,98	0,01	23.405,98	0,01	23.405,98	0,01	23.405,98	0,01

DESPESAS LIQUIDAS

TOTAL	84.558.321,62	35,21	84.519.399,69	35,19	75.433.936,63	31,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	24.560.594,28	10,23	24.560.594,28	10,23	19.795.711,81	8,24
EDUCAÇÃO	31.950.379,62	13,30	31.911.457,69	13,29	27.590.877,10	11,49
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.047.347,72	11,68	28.047.347,72	11,68	28.047.347,72	11,68

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de EducaçãoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

APLICAÇÃO NO ENSINO

EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ DEZEMBRO

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

240.161.103

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

60.040.276

DESPESA COM A EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

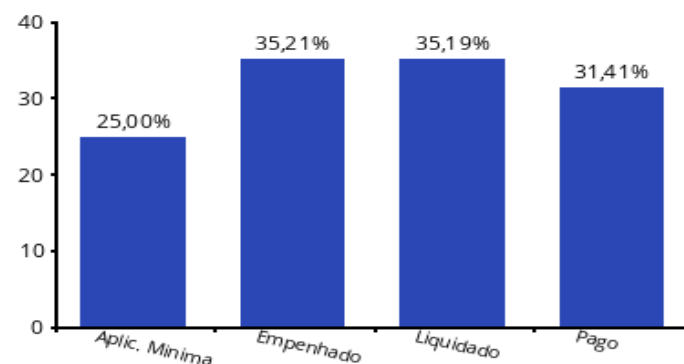
RETENÇÕES AO FUNDEB

(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO

APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
56.510.974	35,21	56.472.052	35,19	47.386.589	31,41
28.047.348		28.047.348		28.047.348	
0		0		0	
84.558.322		84.519.400		75.433.937	

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	56.506.000,00	58.250.984,28	56.534.379,88	56.495.457,95	47.409.994,89
122 - Administração Geral	10.985.000,00	10.352.320,22	10.006.889,94	9.985.397,15	9.227.288,69
1 - Recursos Próprios	10.985.000,00	10.352.320,22	10.006.889,94	9.985.397,15	9.227.288,69
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.985.000,00	10.352.320,22	10.006.889,94	9.985.397,15	9.227.288,69
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	1.848.742,93
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	1.000,00	139,85	139,85	139,85
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	30.000,00	20.252,49	20.252,49	20.122,49
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	442.000,00	370.034,04	370.034,04	339.959,17
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00	5.324.320,22	5.236.376,07	5.214.883,28	4.788.236,76
33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ	1.700.000,00	2.400.000,00	2.227.697,49	2.227.697,49	2.227.697,49
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
361 - Ensino Fundamental	23.106.000,00	23.069.008,21	21.966.895,66	21.949.466,52	18.386.994,39
1 - Recursos Próprios	23.106.000,00	23.069.008,21	21.966.895,66	21.949.466,52	18.386.994,39
1100000 - GERAL	820.000,00	652.300,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.286.000,00	22.416.708,21	21.926.723,66	21.909.294,52	18.346.822,39
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000.000,00	11.931.928,21	11.931.885,56	11.931.885,56	10.084.337,71
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900.000,00	1.150.000,00	1.149.999,60	1.149.999,60	1.074.337,96
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	374.000,00	334.139,08	334.139,08	312.775,30
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.600.000,00	7.395.000,00	7.395.000,00	7.395.000,00	5.803.120,61
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	438.000,00	438.000,00	438.000,00
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	10.000,00	10.000,00	400,00	400,00	400,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	200.000,00	156.174,53	156.174,53	135.577,50
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	1.068,66	1.068,66	1.068,66
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00	799.780,00	516.864,13	499.434,99	494.012,55
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	46.000,00	3.192,10	3.192,10	3.192,10
2200014 - ENSINO FUNDAMENTAL-AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR FNDE	0,00	0,00	40.172,00	40.172,00	40.172,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	40.172,00	40.172,00	40.172,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
365 - Educação Infantil	22.415.000,00	24.829.655,85	24.560.594,28	24.560.594,28	19.795.711,81
1 - Recursos Próprios	22.415.000,00	24.829.655,85	24.560.594,28	24.560.594,28	19.795.711,81
2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	11.320.000,00	15.589.746,85	15.414.623,84	15.414.623,84	12.706.280,33
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00	7.487.654,92	7.487.654,92	7.487.654,92	6.528.050,93
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	1.120.000,00	1.043.885,90	1.043.885,90	905.366,94
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	11.649,87	11.649,87	10.485,02
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.500.000,00	6.717.091,93	6.717.091,93	6.717.091,93	5.118.521,10
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	60.000,00	20.413,97	20.413,97	20.413,97
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	132.545,22	132.545,22	122.060,34
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	1.382,03	1.382,03	1.382,03
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	11.085.000,00	9.239.909,00	9.145.970,44	9.145.970,44	7.089.431,48
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00	5.829.009,00	5.829.000,64	5.829.000,64	4.096.198,16
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	480.000,00	479.681,60	479.681,60	429.346,72
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	30.000,00	2.671,02	2.671,02	2.671,02
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.250.000,00	2.790.900,00	2.790.871,25	2.790.871,25	2.519.238,48
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	55.000,00	20.339,71	20.339,71	20.339,71
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	50.000,00	18.932,09	18.932,09	17.163,26
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	4.474,13	4.474,13	4.474,13
TOTAL	56.506.000,00	58.250.984,28	56.534.379,88	56.495.457,95	47.409.994,89



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	94.820.000,00	94.820.000,00	96.116.479,01	101,37
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.750.000,00	52.750.000,00	53.574.251,87	101,56
1.1.1-IPTU	43.000.000,00	43.000.000,00	41.779.285,33	97,16
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.750.000,00	9.750.000,00	11.794.966,54	120,97
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.160.000,00	6.160.000,00	4.873.941,94	79,12
1.2.1-ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	4.821.108,16	80,35
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	52.833,78	33,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.410.000,00	28.410.000,00	27.915.779,41	98,26
1.3.1-ISS	27.000.000,00	27.000.000,00	26.764.051,39	99,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.410.000,00	1.410.000,00	1.151.728,02	81,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.500.000,00	7.500.000,00	9.752.505,79	130,03
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.720.000,00	142.720.000,00	144.044.624,02	100,93
2.1-Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	47.285.032,47	95,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	45.000.000,00	43.470.639,68	96,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	1.930.700,16	77,23
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.883.692,63	94,18
2.2-Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	70.648.334,63	107,04
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	303.935,88	94,98
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	567.255,48	113,45
2.5-Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	570.767,02	142,69
2.6-Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	24.669.298,54	94,88
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	237.540.000,00	237.540.000,00	240.161.103,03	101,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	23.405,98	23,41
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.775.000,00	11.775.000,00	9.149.822,57	77,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.700.000,00	9.700.000,00	6.969.799,71	71,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.900.000,00	1.900.000,00	1.688.880,00	88,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	16.055,48	80,28
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	359.565,56	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	155.000,00	155.000,00	115.521,82	74,53
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	18.719,01	31,20
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	60.000,00	60.000,00	18.719,01	31,20
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	11.935.000,00	11.935.000,00	9.191.947,56	77,02

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.644.000,00	27.644.000,00	28.047.347,72	101,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	9.000.000,00	9.000.000,00	8.694.127,64	96,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	13.200.000,00	13.200.000,00	14.129.666,69	107,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	60.787,08	94,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	113.451,12	113,45



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2018

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	80.000,00	80.000,00	114.153,29	142,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	5.200.000,00	5.200.000,00	4.935.161,90	94,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.150.000,00	50.150.000,00	51.113.189,86	101,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	51.073.689,32	102,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	39.500,54	26,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.356.000,00	22.356.000,00	23.026.341,60	103,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.380.000,00	48.760.000,00	50.493.129,15	103,55	50.493.129,15	103,55
13.1-Com Educação Infantil	20.900.000,00	29.885.000,00	31.168.124,73	104,29	31.168.124,73	104,29
13.2-Com Ensino Fundamental	18.480.000,00	18.875.000,00	19.325.004,42	102,38	19.325.004,42	102,38
14-OUTRAS DESPESAS	20.965.000,00	14.404.651,90	620.060,71	4,30	620.060,71	4,30
14.1-Com Educação Infantil	7.135.000,00	5.454.223,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	13.830.000,00	8.950.428,20	620.060,71	6,93	620.060,71	6,93
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	60.345.000,00	63.164.651,90	51.113.189,86	80,92	51.113.189,86	80,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	51.113.189,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,79
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,21
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	50.450.000,00	60.168.879,55	55.728.719,01	92,62	55.728.719,01	92,62
22.1-Creche	50.450.000,00	60.168.879,55	55.728.719,01	92,62	55.728.719,01	92,62
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.035.000,00	35.339.223,70	31.168.124,73	88,20	31.168.124,73	88,20
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.415.000,00	24.829.655,85	24.560.594,28	98,92	24.560.594,28	98,92
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	66.401.000,00	61.246.756,63	51.918.850,73	84,77	51.879.928,80	84,71
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.310.000,00	27.825.428,20	19.945.065,13	71,68	19.945.065,13	71,68
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.091.000,00	33.421.328,43	31.973.785,60	95,67	31.934.863,67	95,55
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	502.000,00	381.000,00	378.979,00	99,47	378.979,00	99,47
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	117.353.000,00	121.796.636,18	108.026.548,74	88,69	107.987.626,81	88,66



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	23.026.341,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	148.986,79
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	23.175.328,39
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	84.472.241,35
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.648.000,00	15.091.579,30	19.184.278,25	127,12	18.292.271,48	121,21	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	14.648.000,00	15.091.579,30	19.184.278,25	127,12	18.292.271,48	121,21	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	132.001.000,00	136.888.215,48	127.210.826,99	92,93	126.279.898,29	92,25	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.815.131,71	148.986,79
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	10.155.870,37	148.986,79
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	659.261,34	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	50.000.000,00	51.073.689,32
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	733.000,00	39.500,54
TOTAL	50.733.000,00	51.113.189,86

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	50.733.000,00	51.113.189,86
MAGISTÉRIO (60%)	30.439.800,00	30.667.913,92

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	27.644.000,00	28.047.347,72

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	51.073.689,32	28.047.347,72
	Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	23.026.341,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	63.164.651,90	124,50	51.113.189,86	100,00	51.113.189,86	100,00	50.453.928,52	98,71
MAGISTÉRIO	48.760.000,00	96,11	50.493.129,15	98,78	50.493.129,15	98,78	49.833.867,81	97,49
OUTRAS	14.404.651,90	28,39	620.060,71	1,21	620.060,71	1,21	620.060,71	1,21
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			51.113.189,86	100,00	51.113.189,86	100,00	50.453.928,52	98,71
MAGISTÉRIO			50.493.129,15	98,78	50.493.129,15	98,78	49.833.867,81	97,49
OUTRAS			620.060,71	1,21	620.060,71	1,21	620.060,71	1,21

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de EducaçãoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ DEZEMBRO

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

51.113.190

APLICAÇÃO MÍNIMA - 60% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

30.667.914

APLICAÇÃO MÍNIMA - 95% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

48.557.530

DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA

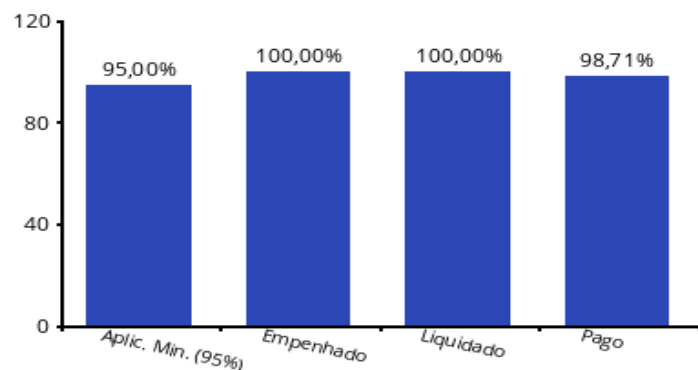
DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 60%)

DEMAIS DESPESAS (MAX. 40%)

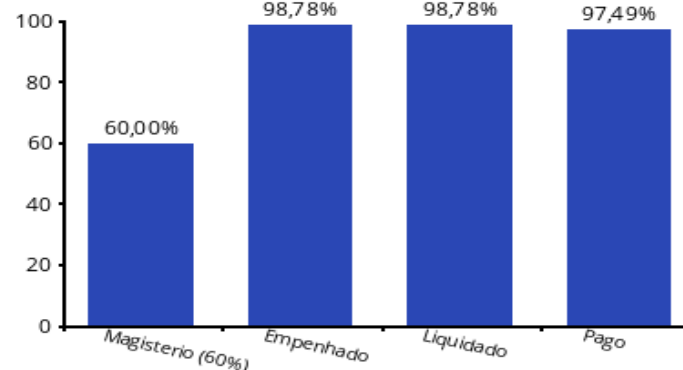
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 95%)

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
50.493.129	98,78	50.493.129	98,78	49.833.868	97,49
620.061	1,21	620.061	1,21	620.061	1,21
51.113.190	100,00	51.113.190	100,00	50.453.929	98,71

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	60.345.000,00	63.164.651,90	51.113.189,86	51.113.189,86	50.453.928,52
361 - Ensino Fundamental	31.740.000,00	27.255.428,20	19.381.199,21	19.381.199,21	19.142.448,65
2 - Recursos Estaduais	26.065.000,00	21.050.800,20	19.381.199,21	19.381.199,21	19.142.448,65
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGR A AUDESP)	785.000,00	875.800,20	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00	560.800,20	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	25.100.000,00	19.995.000,00	19.325.004,42	19.325.004,42	19.086.253,86
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000.000,00	16.895.000,00	16.497.022,02	16.497.022,02	16.258.271,46
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00	500.000,00	496.978,62	496.978,62	496.978,62
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.000,00	1.300.000,00	1.114.853,29	1.114.853,29	1.114.853,29
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.800.000,00	1.300.000,00	1.216.150,49	1.216.150,49	1.216.150,49
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	180.000,00	180.000,00	56.194,79	56.194,79	56.194,79
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	180.000,00	180.000,00	56.194,79	56.194,79	56.194,79
5 - Recursos Federais	5.675.000,00	6.204.628,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGR A AUDESP)	5.675.000,00	6.204.628,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.610.000,00	3.465.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.015.000,00	1.648.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	654.628,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	28.035.000,00	35.339.223,70	31.168.124,73	31.168.124,73	30.747.613,95
2 - Recursos Estaduais	25.935.000,00	33.329.223,70	31.168.124,73	31.168.124,73	30.747.613,95
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGR A AUDESP)	1.635.000,00	1.124.223,70	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.625.000,00	1.099.223,70	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	12.300.000,00	20.125.000,00	20.001.730,66	20.001.730,66	20.001.730,66
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800.000,00	17.255.000,00	17.153.806,52	17.153.806,52	17.153.806,52
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	550.000,00	527.960,79	527.960,79	527.960,79
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.400.000,00	2.320.000,00	2.319.963,35	2.319.963,35	2.319.963,35
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	12.000.000,00	12.080.000,00	11.166.394,07	11.166.394,07	10.745.883,29
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00	11.780.000,00	10.916.158,56	10.916.158,56	10.495.647,78
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500.000,00	300.000,00	250.235,51	250.235,51	250.235,51
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	2.100.000,00	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGR A AUDESP)	2.100.000,00	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000,00	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	570.000,00	570.000,00	563.865,92	563.865,92	563.865,92
2 - Recursos Estaduais	570.000,00	570.000,00	563.865,92	563.865,92	563.865,92
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	570.000,00	570.000,00	563.865,92	563.865,92	563.865,92
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	570.000,00	570.000,00	563.865,92	563.865,92	563.865,92
TOTAL	60.345.000,00	63.164.651,90	51.113.189,86	51.113.189,86	50.453.928,52



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	9.571.600,75	9.553.334,04	10.709.393,10	10.523.239,67	10.685.869,66	10.998.817,46	10.985.673,68	11.232.386,31	11.088.952,17	11.524.635,65	10.819.520,36	19.100.042,97	136.793.465,82
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18, PAR.1º DA L.R.F.)	553.323,20	291.886,97	298.326,47	308.856,20	72.931,87	630.110,68	325.128,49	342.950,83	297.362,00	351.594,41	389.154,02	351.147,24	4.212.772,38
ENCARGOS SOCIAIS	2.831.022,15	2.957.970,81	3.195.702,89	3.149.215,06	3.310.226,64	3.431.424,52	3.340.786,44	3.295.353,13	3.305.720,40	3.341.089,91	3.327.907,91	6.523.871,13	42.010.290,99
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.692.853,91	2.678.014,87	2.705.731,87	2.853.813,09	2.954.555,98	2.893.874,65	3.467.317,63	5.302.247,08	2.984.283,47	3.029.914,24	3.094.706,60	5.264.042,64	39.921.356,03
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	511.798,09	364.348,53	406.078,43	513.011,29	363.789,34	350.826,50	373.286,00	313.290,81	293.190,04	335.609,78	312.333,34	218.435,34	4.355.997,49
SENTENÇAS JUDICIAIS	184.236,31	89.063,55	0,00	82.273,16	79.603,26	0,00	121.494,99	44.862,11	93.201,72	84.622,68	180.134,78	1.338.190,70	2.297.683,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00	0,00	0,00	0,00	51,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,76	0,00	149,65
SUBTOTAL (I)	16.344.884,41	15.934.618,77	17.315.232,76	17.430.408,47	17.467.028,64	18.305.053,81	18.613.687,23	20.531.090,27	18.062.709,80	18.667.466,67	18.123.804,77	32.795.730,02	229.591.715,62
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	184.236,31	89.063,55	0,00	82.273,16	79.603,26	0,00	121.494,99	44.862,11	93.201,72	84.622,68	180.134,78	1.338.190,70	2.297.683,26
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.499.146,37	2.489.496,64	2.512.506,00	2.655.427,13	2.760.753,77	2.691.665,23	3.255.186,00	5.101.460,84	2.791.178,98	2.825.337,21	2.900.993,41	5.068.076,44	37.551.228,02
SUBTOTAL (II)	2.683.382,68	2.578.560,19	2.512.506,00	2.737.700,29	2.840.357,03	2.691.665,23	3.376.680,99	5.146.322,95	2.884.380,70	2.909.959,89	3.081.128,19	6.406.267,14	39.848.911,28
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	13.661.501,73	13.356.058,58	14.802.726,76	14.692.708,18	14.626.671,61	15.613.388,58	15.237.006,24	15.384.767,32	15.178.329,10	15.757.506,78	15.042.676,58	26.389.462,88	189.742.804,34

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018**Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	414.106.266,68	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	189.742.804,34	45,82 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	223.617.384,01	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	212.436.514,81	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-31.197.891,46	-7,53 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	496.927.520,02	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	8.641.625,45	2,09 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	91.103.378,67	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	996.549,68	0,24 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	66.257.002,67	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	28.987.438,67	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2018
Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS			TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		PAGAS
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.			EMPENHADAS	LIQUIDADAS	
01 - Prefeitura Municipal	6.500.000,00	996.549,68	0,00	0,00	0,00	51.381.295,40	27.999.363,06	24.197.921,62	23.590.009,44
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.181.657,89	17.642.422,11	17.109.722,10	16.997.548,43
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.974.497,23	2.828.345,50	1.430.492,22	1.413.237,38
03 - Recursos Próprios de Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.000,00	457.525,87	299.084,55	236.204,30
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.207.994,50	4.551.388,53	4.305.538,53	3.889.935,11
07 - Operações de Crédito	6.500.000,00	996.549,68	0,00	0,00	996.549,68	9.063.145,78	2.519.681,05	1.053.084,22	1.053.084,22
02 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	300.218,06	300.218,06	300.218,06
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	300.218,06	300.218,06	300.218,06
03 - IPMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	16.780,11	16.780,11	16.780,11
04 - Recursos Próprios da Admin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	16.780,11	16.780,11	16.780,11
04 - IMES/FAFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.250,00	656.594,48	656.594,48	499.910,71
04 - Recursos Próprios da Admin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.250,00	656.594,48	656.594,48	499.910,71
56 - SAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300.000,00	8.909.352,45	4.649.391,60	4.649.391,60
04 - Recursos Próprios da Admin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300.000,00	8.909.352,45	4.649.391,60	4.649.391,60
TOTAL:	6.500.000,00	996.549,68	0,00	0,00	996.549,68	62.600.545,40	37.882.308,16	29.820.905,87	29.056.309,92

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Secretaria de Administração

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 001/2019 – ÂNGELA MARIA BRIZOTTI DE SOUZA RG. 18.880.712-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ESTATUTÁRIA, AFASTADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ SP E BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 002/2019 – CARLA CRISTINA DA SILVA, RG. 43.530.990-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP E BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 003/2019 – CLEIDE CRISTINA BARALDI, RG. 27.268.763-7, PEB II, EFETIVA, LOTADA NA E.E. “GABRIEL HERNANDEZ” EM ARIRANHA SP E RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª CÊNICA BOCHI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 004/2019 – CRISTINA BENEDITA AVELAR MOURA, RG. 30.671.085-7, PEF I, EFETIVA-CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª. ERMELINDA CARNEIRO PINTO ATAB” EM PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFº. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 005/2019 – ELIANA PRANDO, RG. 22.073.728-9, PEI, EFETIVA-CLT, LOTADA NA EMEI “DOM RUY SERRA” EM ROBERTO/PINDORAMA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 006/2019 – GESIANE GABRIELA MAGALHÃES, RG. 28.856.539-3, PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EE “CAPITÃO HORÁCIO ANTONIO DO NASCIMENTO” EM TABAPUÃ SP E

PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFº. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 007/2019 – JACIRA APARECIDA DE SOUZA, RG. 19.778.525-6, PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEIF “JESUS MENINO” EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. MARIA APARECIDA FERNANDES COLTURATO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 008/2019 – JANE MARIA DE SOUZA, RG. 18.486.102-0, PEB I, EFETIVO, LOTADA NA EMEF “SERAFIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFº. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 009/2019 – JULIANA PIETERZACK, RG. 43.034.534-3, PEI EFETIVA-CLT, LOTADA NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP E BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFª. MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 010/2019 – LUISE MARAMAFEI, RG. 29.508.671-3, PEI EFETIVA-CLT, LOTADA NA EMEI “DOM RUY SERRA” EM ROBERTO/PINDORAMA SP E BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFº. VIRGILIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 011/2019 – MARLI CRISTINA AGUILAR SERPA BONI RG. 12.534.933-6, PEB I, APOSENTADA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROFº. SANTOS AGUIAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 012/2019 – ERIKA FERNANDA GISSI FARIZATO RG. 28.294.519-2, BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES E BERÇARISTA EVENTUAL, LOTADA NA EMEI PROFª. DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 013/2019 – LUCIANA NOCERA RG. 17.624.817-1 BERÇARISTA, ESTATUTÁRIA,



LOTADA NA EMEI PROF^a. CÊNICA BOCHI E BERÇARISTA EVENTUAL, LOTADA NA EMEI IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

COMUNICADO

Os nomeados nos cargos de provimento efetivo de Berçarista, Professor I, e Recreacionista, cujas Portarias foram publicadas na Imprensa Oficial nos dias 11, 15 e 17 de janeiro de 2019, que protocolaram requerimento para análise de acúmulo de cargo, que foram julgados legais e publicados nesta Imprensa entre 29/01/2019 e 01/02/2019, poderão comparecer no dia 01/02/2019, às 8h30min ou às 13h30min, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, com entrada pela Rua Maranhão, portando documento de identificação (RG ou CNH) a fim de serem empossados nos respectivos cargos, conforme previsto no artigo 43 e observado o prazo do artigo 44, ambos da Lei Complementar nº 31/1996, quando, então, será efetuada a coleta da biometria para apontamento da folha de pagamento.

Ademais, o nomeado deverá ter sido julgado apto por prévia inspeção médica oficial, conforme disposto no artigo 46, da Lei citada, em que

Catanduva, 29 de janeiro de 2019.

RICARDO ERCOLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07 - CMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2018, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde 2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 28 de novembro de 2018, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 08 - CMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2018, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Manual de Tratamento de Feridas da Secretaria Municipal de Saúde.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 28 de novembro de 2018, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 09 - CMS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2018, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Protocolo de Enfermagem de Atenção à Saúde do Adulto da Secretaria Municipal de Saúde

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 28 de novembro de 2018, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 10 - CMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses do ano de 2019.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 19 de dezembro de 2018, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 11 - CMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a Pactuação de Diretrizes, Metas e Indicadores – SISPACTO 2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 19 de dezembro de 2018, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 12 - CMS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018, em

sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o Modelo do Relatório de Prestação de Contas Mensal da Secretaria Municipal de Saúde.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 19 de dezembro de 2018, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICÍPIO DE CATANDUVA- LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF- ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”).										R\$ centavos			
3º quadrimestre de 2.018													
Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos Doze Meses													
Despesas com Pessoal (I)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Ativo	344148	330861,6	326618,3	368211,7	345148,3	312753,4	345194,86	365058,29	335558,4	327558,84	492005,2	481503,1	4374619,8
Remuneração de Agentes Políticos	108533,1	110432,4	110365,6	107665,9	108254,8	108533,1	108254,81	108533,1	108533,1	107976,52	108533,1	108533,1	1304148,7
Encargos Sociais	92705,35	94393,94	72464,62	97915,07	96934,17	89881,45	215065,16	101972,94	97831,14	91844,74	166584,3	91588,88	1309181,74
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	47006,53	47006,53	47006,53	49685,45	48.346,00	48.346,00	65104,74	50734,88	50.734,88	50.734,88	101469,8	50734,88	656911,06
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.757,88	37.757,88
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552681,80	83819,22	0,00	0,00	0,00	0,00	636.501,02
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1 DO ART. 19 DA LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos as Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552681,8	83.819,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636501,02
Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.757,88	37757,88
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I-II)	592.393,01	582694,47	556455,04	623478,07	598.683,26	559.513,95	733619,57	626.299,21	592.657,47	578.114,98	868592,32	732.359,95	7.644.861,30
Não há despesas de Pessoal inscritas em restos a pagar não processados no período													

FOLHA 1 / 2



MUNICÍPIO DE CATANDUVA- LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 ° QUADRIMESTRE DE 2.018

RGF- ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a").	R\$ centavos
---	---------------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (IV)	455.691.775,73	
) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	41.585.509,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)= (IV -V)	414.106.266,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (VII) = (IIIa + IIIb)/ RCL	7.644.861,30	1,85%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.846.376,00	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95*VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	23.604.057,20	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = 0,90* VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.361.738,40	5,40%

DR LUIS PEREIRA
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO
TESOUREIRO INTERINO

ALCILENE A. CORREA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CRC-1SP199429/O-0

ADRIANA CARLA SENHORINI
CONTROLE INTERNO

Folha 2 / 2



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 11/02/2019 AS 14:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8082/transparencia/> - Catanduva, 29 de janeiro de 2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E/OU ESGOTO, SUBSTITUIÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA E/OU ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA

MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E COLETA DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar os valores unitários dos serviços na forma do art. 57 da lei 8666/93, com base no índice IPC-A de Setembro de 2018 (4,52%), referente à R\$ 111.001,29 (cento e onze mil, um real e vinte e nove centavos), passando de R\$ 2.454.224,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 2.565.225,95 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha de preços anexa ao processo, com vigência a partir do dia 15/01/2019 conforme processo administrativo nº 5976/2018 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055616	27911	27895	27896	27922	9045606	27920
27225	27219	27231	9050144	27429	27438	9042901
27549	27328	27320	27831	27818	27786	27791
27819	27801	27804	27806	35930	37830	37848
37876	37870	37950	37932	40957	40786	40937
40938	40909	40762	40911	9055586	9057471	32588
35920	9046484	9044950	35978	36065	589885	9050473
9051924	9046424	9049092	32528	9043172	36006	36070
587543	32864	9041245	32537	32671	32637	590192
9053682	35952	591344	587786	32556	35960	35964
9045623	32550	9047080	9048054	36007	32502	589493
587907	35931	32584	9048720	9043754	9050930	9046859
9040789	590789	9042585	9046375	56219	9042415	9044203
9047847	9045410	9047295	9042195	9044225	56283	9051112
9051110	56373	589717	9047096	56208	56233	56217
56128	56177	56216	56115	590695	9049366	56158
56147	9043264	56137	56114	9049609	56345	56236
56369	56268	589225	56210	9042347	9046231	56186
9049591	56246	56354	56192	56230	56247	9048173
56335	9055595	37103	40764	40736	40805	40765
40882	40915	40918	9043376	40824	40888	40827
40836	40889	40838	40841	9049577	40898	40899
40944	40931	40798	40750	40860	40864	40865
40932	41051	41002	41149	41119	40970	41044
40591	41116	41069	40976	41148	41075	41135
9044530	53692	41020	41034	41028	40967	9044116
41037	41076	40982	40997	41092	41117	9044260
589339	40978	589023	41062	9050272	9048136	9049729
9049960	9038842	9054157	9054730	9055545	9057516	9044184
9047446	9045645	590281	66907	588024	9046556	66940
9050555	587982	66956	66942	9042348	9041163	9048096
66962	589077	590505	66932	66998	9045768	66954
66478	66479	590654	9041461	9043471	590285	9047494
9043958	590339	589504	9044677	9047070	66984	9044214
589950	66466	9046131	9045750	589456	589341	9047218
69292	66914	9047194	9046568	9046826	66475	66920
588557	9044817	66483	9047208	9046533	9054070	9053660
9050226	66500	9054568	9046347	9046597	9041723	9053656
9050417	9049474	66491	588128	9042550	66495	66494
9054243	589594	9041213	9043600	9053689	9042522	9040384
9041727	588025	66476	9044290	9047436	9045703	9046023
9042428	9047465	9046138	9046619	9046245	66490	9055776
9057525	35556	35248	35914	35630	35678	35319
35615	587332	587308	35472	9043973	35500	587311
35250	587214	35641	35613	35449	35717	35601
35378	69294	35906	35506	9041161	35385	35758



35290	35383	35710	35421	35767	35452	35582
35568	35274	35384	35525	35505	35795	35610
35392	35342	590010	9048343	35367	9046589	9046590
35485	9045571	9046404	35563	35539	35543	9042851
35554	35648	587435	35493	35711	9044524	35649
35765	36052	35469	35470	35843	35304	9055793
35311	35231	35240	35401	69494	35512	35399
35544	35222	9048596	35892	35396	587192	9046881
35591	35349	35745	35521	9041974	35655	35359
35503	35815	590289	9055620	67004	56264	56282
56307	9042507	68018	9046123	9048290	9043669	9041507
68727	67964	68730	68116	68101	68725	68104
9047554	9048512	68735	9041972	9041994	68110	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	6:00		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			19:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			22:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	16:00	16:00	09:00	16:00	16:00	16:00	16:00	09:00	09:00	09:00	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
16:00	23:00	23:00	16:00	23:00	23:00	23:00	23:00	16:00	16:00	16:00	23:00			
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00		
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00		
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00			11:00					11:00	11:00	11:00			
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30			
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			